



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente lembrou que, na data de ontem, a passagem do natalício do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e, em nome da Corte, apresentou as homenagens ao Ministro, cumprimentando-o com votos de felicidades.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO registrou a efeméride da Tomada de Monte Castello, grande feito das tropas brasileiras que deve ser sempre lembrado e reverenciado, com a seguinte homenagem:



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **27/02/2019 18:39:30**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173978dadcc**

Tomada de Monte Castello

Comemorou-se, em 21 de fevereiro deste ano, os 74 anos da Tomada de Monte Castello, memorável batalha travada ao final da Segunda Guerra Mundial, entre as tropas aliadas e as forças do Exército Alemão, que tentavam conter o seu avanço no Norte da Itália. A batalha foi iniciada em 24 de novembro de 1944 e arrastou-se por três meses, até o dia 21 de fevereiro de 1945.

Após uma série de ataques infrutíferos, as tropas da Força Expedicionária Brasileira apresentaram-se em posição de combate, com seus três regimentos prontos para partir rumo ao Monte Castello. À sua esquerda, a 10ª Divisão de Montanha dos Estados Unidos tinha a responsabilidade de proteger o flanco mais vulnerável das tropas nacionais.

Dessa forma, após doze horas de intenso confronto, os soldados do Batalhão Franklin do 1º Regimento conquistaram o cume do Monte Castello, aproveitando o feito para fornecer apoio às tropas americanas que ainda travavam combate contra os alemães.

Tal conquista coroou a dedicação, a coragem, a abnegação e a fé inquebrantável dos pracinhas brasileiros, consolidando em definitivo o prestígio da FEB junto aos aliados. Faz-se mister, portanto, render a justa homenagem a esses bravos soldados, que saíram desta terra de palmeiras para deixar sangue, suor e lágrimas em solo italiano, na luta pela paz de que hoje usufruímos.

Na sequência, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA ratificou as palavras do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO pela data comemorativa, destacando a homenagem do Exército Brasileiro, na semana passada, ao Coronel Nestor da Silva, veterano da Força Expedicionária Brasileira (FEB), que combateu durante a Segunda Guerra Mundial e completou 101 anos de idade.

Por oportuno, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, fazendo referência à data comemorativa, ressaltou que as tropas brasileiras representaram exemplo para os Direitos Humanos pelo seu respeito aos inimigos, apesar da realidade da batalha. Aproveitando o adendo, noticiou com pesar o falecimento do Coronel Heli Tavares Bordeaux Rêgo, dia 22 de fevereiro, avô de seus filhos e ex-combatente da FEB, herói brasileiro da Segunda Guerra Mundial.

Ainda, ao final, saudou o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pelo seu natalício.

No ensejo, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS rememorou que, em 2014, juntamente com os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, realizou visita oficial às cidades de Pistóia, Pisa e Tarquinia, na Itália, destacando que em cada uma delas havia um museu com registros dos deslocamentos da FEB pelo território italiano, ou seja, a população italiana ainda reverencia muito a participação dos soldados brasileiros e seus comandantes na Segunda Grande Guerra, confirmando a



importância da FEB. Para concluir, saudou o Exército Brasileiro pela significativa data.

Em seguida, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, em complemento ao discurso do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, registrou que, em diversos lugares da Itália, por ocasião da celebração da referida data, são realizadas cerimônias com desfiles e canções da FEB, hasteamento da bandeira brasileira e discursos em agradecimento ao Brasil, ou seja, diversas celebrações, enquanto no nosso próprio País, a data de Tomada de Monte Castello é praticamente esquecida.

Por fim, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ agradeceu a todos pelas calorosas mensagens de congratulações por ocasião de seu aniversário em 25 de fevereiro.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000343-54.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTES:** VAGNER LIMEIRA MARTINS e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** VAGNER LIMEIRA MARTINS e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. ADVOGADO: SANDRO LEITE DE ARAÚJO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento aos Apelos, para manter irretocável a Sentença vergastada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes, e o Advogado da Defesa, Dr. Sandro Leite de Araújo, por meio do sistema de videoconferência, instituído pelo Ato Normativo 233/STM, de 30/8/2017.

HABEAS CORPUS Nº 7001007-85.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **PACIENTE:** LUCAS CARRERA MARINHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SÃO PAULO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que concediam a Ordem, na forma pleiteada pelo Paciente LUCAS CARRERA MARINHO. Na forma



regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

HABEAS CORPUS Nº 7000013-23.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **PACIENTE:** ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 1ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **Habeas Corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO.

APELAÇÃO Nº 7000196-28.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** RENATO MAIA DA MOTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 29 de novembro de 2018, e após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, obtida na forma do art. 80, § 1º, inciso II, do RISTM, conheceu e deu provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para reformar a Sentença absolutória recorrida e condenar o Apelado à pena de 2 (dois) anos de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, em regime prisional aberto, conforme o art. 33, § 2º, alínea "c", do CP, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, sob as condições do art. 626, exceto a da alínea "a", do CPPM, com a obrigação de comparecimento trimestral ao Juízo de Execução, e designou o Juízo de origem para presidir a audiência admonitória, nos termos do art. 611 da Lei de Ritos Castrense, e com o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do Revisor Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO (Relator), MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS davam provimento ao Recurso Ministerial, para reformar a Sentença proferida e condenar o 1º Sgt Ex RENATO MAIA DA MOTA, à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, pela conduta tipificada no art. 251, c/c o art. 69, ambos do CPM, cumprida em regime inicial aberto e, em consequência, aplicava a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, com fulcro no art. 98, inciso IV, c/c o art. 102, ambos do CPM. Proferiu voto de vista o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que conhecia e negava provimento ao Apelo ministerial e mantinha inalterada a Sentença absolutória recorrida, no que foi acompanhado pelos Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Relator para Acórdão Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Revisor). O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Relator) fará voto



vencido. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 27/02/2019, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **27/02/2019 18:39:30**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173978dadcc**